

PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES: INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

PORTUGUESE TRADITIONAL PRODUCTS: GEOGRAPHICAL INDICATION

Gabriela Zanandrea¹; Mariane Camargo Priesnitz²; Angela Isabel dos Santos Dullius³; Margarete Luisa Alburgeri Menegotto⁴; Maria Emilia Camargo⁵; Suzana Leitão Russo⁶; Jonas Pedro fabris⁷

¹ Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Caxias do Sul -
UCS – Caxias do Sul/RS – Brasil
gabi.zanandrea@gmail.com

² Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
dra.mariane@gmail.com

³ Universidade Federal de Santa Maria-RS – Brasil
angeladullius@gmail.com

⁴ Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Caxias do Sul -
UCS – Caxias do Sul/RS – Brasil
margamenegotto@hotmail.com

⁵ Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Caxias do Sul -
UCS – Caxias do Sul/RS – Brasil
kamargo@terra.com.br

⁶ Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
suzana.ufs@hotmail.com

⁷ Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
jpfabris@gmail.com

Resumo

Atualmente verifica-se a importância da proteção dos produtos regionais tradicionais para o crescimento e desenvolvimento local. Considerando as diferenças na culinária regional e a grande variedade e qualidade dos produtos agroalimentares tradicionais em todo o território Português viu-se a necessidade de se buscar identificar os produtos com Indicação Geográfica Protegida, buscando ter uma visão de como esse tipo de proteção intelectual vem ocorrendo em todo o país. Conclui-se que em Portugal, esse tipo de

proteção já vem sendo realizado, sendo que a busca pelos registros demonstrou ter mais de 100 Indicações Geográficas em todo o território nacional. Todas as regiões do país apresentaram produtos regionais com Indicação Geográfica Protegida e os Produtos de Salsicharia e Fumados apresentaram o maior percentual de registros (32%). Nesse sentido é fundamental um maior incentivo junto aos produtores locais para que os produtos tradicionais sejam protegidos e assim as localidades tenham um desenvolvimento econômico e social.

Palavras-chave: Indicação Geográfica, Produtos Regionais.

Abstract

The importance of protection of traditional regional products for local growth and development is now evident. Considering the differences in regional cuisine and the great variety and quality of traditional agro-food products throughout the Portuguese Territory, it was necessary to seek to identify the products with Geographical Indication, seeking to have a vision of how this type of intellectual protection has been occurring all over the country. It is concluded that in Portugal, this type of protection has already been carried out, and the search for records has shown more than 100 Geographical Indications throughout the national territory. All regions of the country presented regional products with Protected Geographical Indication and the Sausage and Smoked Products had the highest percentage of registrations (32%). In this sense, a greater incentive to local producers is essential for traditional products to be protected and thus localities have an economic and social development.

Keywords: Geographical Indication, Regional Products.

1. Introdução

Cada vez mais nota-se a importância da proteção dos produtos regionais para o crescimento e desenvolvimento local. Nesse sentido a Indicação Geográfica (IG) passou a ser considerada uma ferramenta importante para o desenvolvimento territorial uma vez que permitem agregar valor aos produtos regionais além de facilitar a introdução desses produtos em outros mercados de maneira mais competitiva devido à diferenciação e qualidade dos produtos (CALDAS et al., 2007; NIEDERLE, 2009)..

Isso também se deve a maior valorização pelos consumidores de produtos regionalizados com atribuição de valores e qualidades controlados e com modos de produção diferenciados (CALDAS et al., 2007; NIEDERLE, 2009). Em relação aos produtos regionais uma preocupação é a garantia da sua genuinidade, a originalidade de sua fabricação, seguindo processos realizados a vários anos, assim como a valorização da tradição (BARROS et al., 2010).

Com base nesse contexto, a União Europeia tem se preocupado em construir um sistema de qualidade agro-alimentar. Já no ano de 1992, com o estabelecimento do Regulamento (CEE) 2081/92, relacionado com a proteção das Denominações de Origem e das Indicações Geográficas dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, verificou-se o início do cuidado de fazer esse tipo de proteção.

Considerando que diante a grande variedade dos produtos que existem no mercado é importante que o consumidor tenha informações a respeito da origem dos produtos (CEE, 2081/92).

Em Portugal, os pedidos de registo da Indicação Geográfica são realizados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de maneira presencial, por correio ou via online, sendo que os pedidos devem seguir o regulamento e as normas do Código da Propriedade Industrial. Diante da grande variedade de produtos agroalimentares tradicionais de qualidade em todo o território Português viu-se a necessidade de se buscar identificar os produtos com Indicação Geográfica Protegida, buscando ter uma visão de como esse tipo de proteção intelectual vem ocorrendo em todo o país.

2. Referencial teórico

2.1 Indicação Geográfica

A partir das Indicações Geográficas (IG) pode-se estabelecer padrões para a qualidade de determinado produto, assim como, defender a sua reputação, pela sua origem geográfica, habilidades locais e valor para os consumidores (QUIÑONES-RUIZ et al. 2017). Desse modo, desde 1992 ficou estabelecido na UE a utilização de etiquetas de qualidade titulados como “Denominação de Origem Protegida”, “Indicação Geográfica Protegida” e “Especialidade Tradicional Garantida”, cuja função principal era proteger a produção agrícola e alimentar tradicionais da UE contra práticas desleais (VELČOVSKÁ; SADÍLEK, 2014).

A legislação básica da UE para os regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios é dada pelo Regulamento (UE) n. 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de novembro de 2012 (JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, 2012). Especificamente, os registros de IG e de denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios no âmbito da União Europeia (UE) são regidos pelo Regulamento (CE) n. 510/2006 do Conselho da UE de 20 de março de 2006. O qual entende Indicação Geográfica como uma denominação que identifique um produto:

- a) originário de um local ou região determinados, ou de um país;
- b) que possua determinada qualidade, reputação ou outras características que possam ser essencialmente atribuídas à sua origem geográfica; e
- c) em relação ao qual pelo menos uma das fases de produção tenha lugar na área geográfica delimitada. (JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, 2012).

Para tanto, preconiza-se que é necessário uma ação coletiva entre diferentes atores, como produtores, processadores locais, autoridades públicas e centros de pesquisa que devem organizar-se e

definir coletivamente a área de produção, bem como, as características de processo produtivo e do produto final (QUIÑONES-RUIZ et al. 2017).

Nesse sentido, de acordo com Raustiala e Munzer (2007) as IG's estão na interseção de três pontos principais: propriedade intelectual, comércio e política agrícola. Historicamente, as IG's foram institucionalizadas como direitos de propriedade intelectual através do Acordo Sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual (Acordo TRIPS). Entretanto, diante da globalização elevou-se os riscos de apropriação indevida de nomes geográficos, já que a utilização de nomes baseados em locais oportuniza uma maior diferenciação de produtos (BIÉNABE; MARIE-VIVIEN, 2015).

Assim, esta proteção fomenta o comércio, beneficiando não apenas seus produtores, mas também as comunidades rurais de um modo geral, que podem se utilizar deste meio como uma ferramenta para o desenvolvimento (BIÉNABE; MARIE-VIVIEN, 2015). Contudo, são necessárias políticas agrícolas que protejam estes produtores tradicionais e sua herança (RAUSTIALA; MUNZER, 2007), além de buscar maior qualidade e segurança dos alimentos para os consumidores (VELČOVSKÁ; SADÍLEK, 2014).

A diversidade de produtos locais tanto em termos de tipologias, quando pelos seus métodos de produção e de comércio estão sujeitos a grandes variações, assim como, estão relacionados com o espaço onde estão inseridos. Já que são influenciados pelas raízes históricas e práticas coletivas baseadas em conhecimentos e know-how compartilhados (BÉRARD; MARCHENAY, 2006).

3. Metodologia

Quanto aos procedimentos metodológicos esta pesquisa classifica-se como quantitativa em relação à sua abordagem e descritiva quanto à sua finalidade. Realizou-se a busca pelos produtos regionais com Indicação Geográfica através de diferentes de sites relacionados com o registro de Propriedade Intelectual e do Diretório Geral de Agricultura Desenvolvimento Rural. Os produtos tradicionais com registro de Indicação Geográfica foram classificados segundo o ano do registro, a região de origem e tipo de produto. Os dados foram tabulados e realizou-se uma análise descritiva dos resultados obtidos.

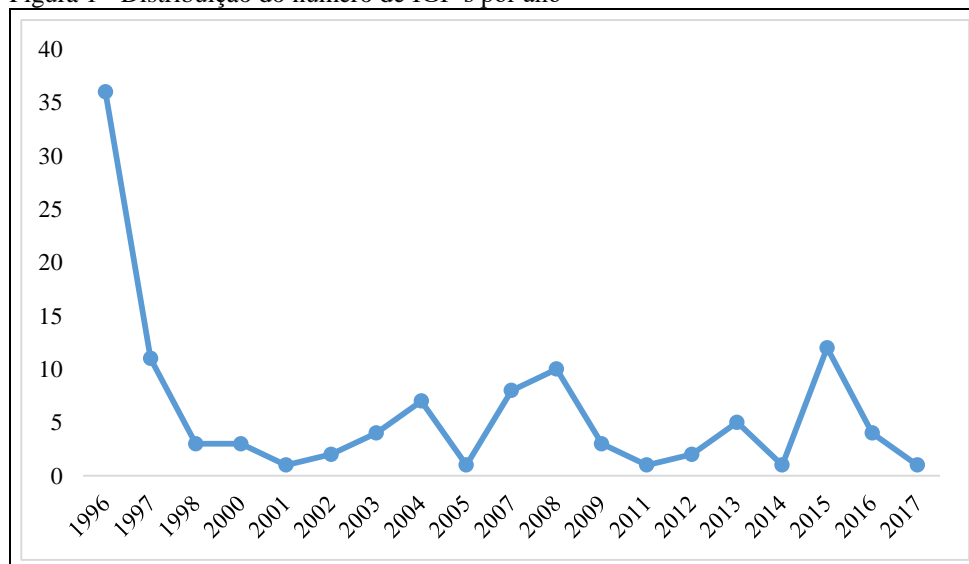
4. Resultados e discussões

De acordo com os resultados obtidos foi possível verificar que há 115 produtos com Indicação Geográfica Protegida em Portugal, distribuídos pelas diversas regiões do país. Assim, tendo estas informações seguiu-se à análise destes produtos protegidos.

Inicialmente, analisou-se a evolução temporal dos pedidos de Indicação Geográfica concedidos pela

Comissão da União Europeia. Pode-se verificar que os primeiros pedidos para Indicação Geográfica Protegida foram concedidos em 12 de junho de 1996, cuja gama abrangia produtos das mais diversas categorias. Este também foi ano com maior número de concessões (36 no total), haja vista que, conforme verifica-se na Figura 1, depois desse ano, o número de produtos com IGP reduziu significativamente.

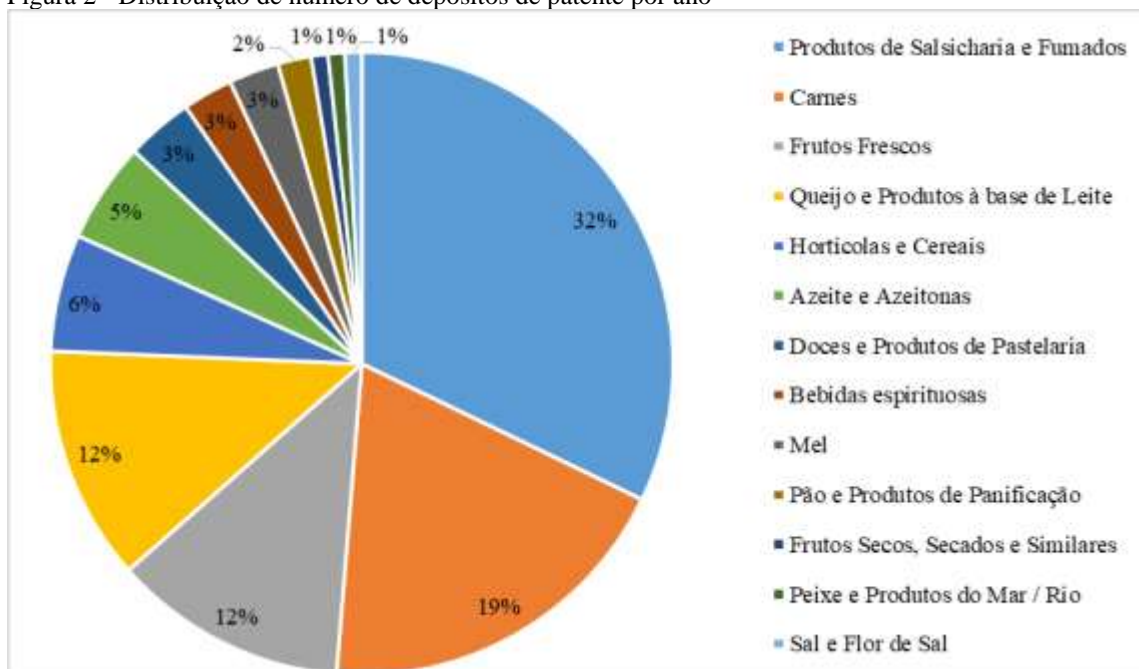
Figura 1 - Distribuição do número de IGP's por ano



Fonte: Elaboração própria

Ademais, os produtos com indicação geográfica em Portugal estão caracterizados em 13 categorias principais: Azeite e Azeitonas, Bebidas Espirituosas, Carnes, podendo ser, Carne de Aves, Carne de Bovinos, Carne de Caprinos, Carne de Ovinos e Carne de Suínos, Doces e Produtos de Pastelaria, Frutos Frescos, Frutos Secos, Hortícolas e Cereais Secados e Similares, Mel, Pão e Produtos de Panificação, Peixe e Produtos do Mar / Rio, Produtos de Salsicharia e Fumados, Queijo e Produtos à base de Leite e Sal e Flor de Sal. Apesar de que em geral a porcentagem de produtos que se enquadram em Produtos de Salsicharia e Fumados é bem maior, alcançando um valor de 32%, seguido por carnes que somando todas as subclassificações alcançam uma porcentagem de 19%, Frutos Secos, Secados e Similares, Peixe e Produtos do Mar/ Rio, Sal e Flor de Sal, por outro lado, tiveram a menor porcentagem (1%). Conforme observa-se na Figura 2.

Figura 2 - Distribuição de número de depósitos de patente por ano



Fonte: Elaboração própria

Assim, seguiu-se a uma análise combinada entre as categorias das IGP's e as regiões em que predominam. Desse modo, constatou-se que a categoria Azeite e Azeitonas estavam localizadas principalmente na região de Alentejo, as bebidas espirituosas predominam na região da Madeira, as Carnes de Aves e de Caprinos na Região Norte, as carnes de Bovinos estão na Região Norte, Centro e Lisboa, enquanto que a carne de ovinos e suínos estão na Região de Alentejo. Doces e Produtos de Pastelaria estão concentrados principalmente na Região Norte. Já os produtos referentes às frutas frescas encontram-se na Região Central, enquanto que os produtos que se referem a Frutos Secos, Secados e Similares estão predominantemente na Região do Alentejo, região também de maior concentração de produtos de Hortícolas e Cereais. A categoria referente ao Mel está localizada na Região Centro. Produtos sobre Pão e Produtos de Panificação estão na Região Norte. Peixe e Produtos do Mar / Rio localizam-se na Região Centro. Produtos de Salsicharia e Fumados estão divididos entre a Região do Alentejo e a Região Norte, com 21 e 16 produtos com IGP's respectivamente. Do mesmo modo, Queijos e Produtos à base de Leite predominam na Região do Alentejo (5 produtos) e Centro (6 produtos). Por fim, a categoria Sal e Flor de Sal predomina na Região de Algarve.

Além disso, pode-se constatar que a região que possui maior número de Produtos de Indicação Geográfica é a Região do Alentejo (39 produtos), seguido pela Região Norte com 33 produtos e região Centro com 23 produtos.

Tabela 1 - Distribuição das categorias de IGP's e as regiões

	Açores	Alentejo	Algarve	Centro	Lisboa	Madeira	Norte	Total
Azeite e Azeitonas	0	4	0	2	0	0	0	6
Bebidas espirituosas	0	0	1	0	0	2	0	3
Carne de Aves	0	0	0	0	0	0	1	1
Carne de Bovinos	1	1	0	2	2	0	2	8
Carne de Caprinos	0	1	0	0	0	0	4	5
Carne de Ovinos	0	3	1	1	0	0	2	7
Carne de Suínos	0	1	0	0	0	0	0	1
Doces e Produtos de Pastelaria	0	0	0	1	0	0	3	4
Frutas Frescas	2	2	1	7	1	1	0	14
Frutos Secos, Secados e Similares	0	1	0	0	0	0	0	1
Hortícolas e Cereais	0	0	1	1	2	0	3	7
Mel	1	0	0	2	0	0	0	3
Pão e Produtos de Panificação	0	0	0	0	0	0	2	2
Peixe e Produtos do Mar / Rio	0	0	0	1	0	0	0	1
Produtos de Salsicharia e Fumados	0	21	0	0	0	0	16	37
Queijo e Produtos à base de Leite	2	5	0	6	1	0	0	14
Sal e Flor de Sal	0	0	1	0	0	0	0	1
Total	6	39	5	23	6	3	33	115

Fonte: Elaboração própria

5. Conclusões

Conclui-se que devida à importância dos produtos agroalimentares tradicionais de qualidade para o desenvolvimento das regiões de onde esses são originais, e através da relação do conhecimento tradicional, a proteção dos produtos alimentares dessem ser assegurados através da Indicação Geográfica. Em Portugal, esse tipo de proteção já vem sendo realizado, sendo que foi verificando mais de 100 Indicações Geográficas. Todas as regiões do país apresentaram produtos regionais com indicação Geográfica protegida sendo que os produtos que se enquadram em Produtos de Salsicharia e Fumados alcançaram 32% dos registros. Verifica-se a necessidade de um maior incentivo junto aos produtores locais para que os produtos tradicionais sejam protegidos e assim as localidades tenham um desenvolvimento econômico e social.

Referências

BARROS, P. C. C. T. F. et al. **O processo de qualificação dos ovos moles de Aveiro: indicação geográfica protegida**. 2010. Dissertação de Mestrado. Universidade de Aveiro.

BÉRARD, L.; MARCHENAY, P. Local products and geographical indications: taking account of local knowledge and biodiversity. **International Social Science Journal**, v. 58, n. 187, p. 109-116, 2006.

BIÉNABE, E.; MARIE-VIVIEN, D. Institutionalizing geographical indications in southern countries: lessons learned from Basmati and Rooibos. **World Development**, 2015.

CALDAS, A.; CERQUEIRA, P. S.; PERIN, T. F. Mais além dos arranjos produtivos locais: as indicações geográficas protegidas como unidades de desenvolvimento local. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 7, n. 11, 2007.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (UE) n. ° 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012**. Relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?qid=1498740399372&uri=CELEX:32012R1151>. Acesso em 29 de junho de 2017.

NIEDERLE, P. A. Controvérsias sobre a noção de indicações geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiência do Vale dos Vinhedos em questão. In: Congresso da Sober. v. 47, p. 2009.

QUÍÑONES-RUIZ, X. F., et al. Why early collective action pays off: evidence from setting Protected Geographical Indications. **Renewable Agriculture and Food Systems**, n. 32, v. 2, p. 179-192. 2017.

RAUSTIALA, K.; MUNZER, S. R. The global struggle over geographic indications. **European Journal of International Law**, v. 18, n. 2, p. 337-365, 2007.

Regulamento CEE 2081/92. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/4738.pdf>. Acessado em julho de 2017.

VELCOVSKÁ, S.; SADÍLEK, T. The system of the geographical indication: important component of the politics of the consumers' protection in European Union. **Amfiteatru Economic**, v. 16, n. 35, p. 228-242, 2014.

Recebido: 15/08/2017

Aprovado: 22/09/2017